

## DECRETO Nº 49.353, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 13.487.259,16 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da [Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019](#), e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal e operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 13.487.259,16 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0164 – Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus – Aplicação SUS e SUAS, no valor de 13.487.259,16 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de agosto do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE		

<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
	10.846.0446.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de		
Atividade:	Saúde ao FUNAFIN		<b>11.765.931,14</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e		
	Encargos Sociais	0164	11.765.931,14
	10.846.0446.0599 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio		
Atividade:	Alimentação a Servidores		<b>880.106,62</b>
	da Secretaria de		
	Saúde		
	3.3.90.00 - Outras Despesas		
	Correntes	0164	880.106,62
Op.	28.846.0446.3145 - Encargos Gerais		
Especial:	do FES-PE		<b>841.221,40</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e		
	Encargos Sociais	0164	841.221,40
<b>TOTAL</b>			<b>13.487.259,16</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL		EM R\$
	2020		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
	10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de		
Atividade:	Saúde e do Pessoal de		<b>13.487.259,16</b>
	Residência médica e outras Residências		
	3.1.90.00 - Pessoal e		
	Encargos Sociais	0164	13.487.259,16
<b>TOTAL</b>			<b>13.487.259,16</b>